



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 92/2024

Itanhaém, 19 de março de 2024.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 24, de 2024, de autoria do ilustre Vereador Fabio dos Santos Pereira, junto ao presente estou encaminhando a essa E. Casa de Leis as informações prestadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Complementarmente, o Departamento de Tesouraria informa que há um atraso nos pagamentos devidos à contratada de 39 (trinta e nove) dias.

Sendo o que me cumpria informar, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



PREFEITURA DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Itanhaém, 07 de Março de 2024

Para: Secretária de Educação, Cultura e Esportes	Sra. Márcia Galdino
De: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Sr ^a . Angela Regina Padovan

Memo: 050/2024

Assunto: Resposta Memorando SECE n.º 176/2024 – Requerimento n.º 24/2024

Venho por meio deste, apresentar a manifestação referente ao Memorando acima citado, com base no Requerimento em anexo.

1. Sim, os serviços de fornecimento de Merenda Escolar para a Rede Pública Municipal, estão sendo executados a contento, respeitando as exigências de Qualidade e Quantidade, exigidas em edital.
3. Em anexo a este, reposta da Notificação enviada à Empresa para esclarecimentos do item em questão.

Aproveitando este, apresento nesta oportunidade os protestos de consideração e apreço.

Angela Regina Padovan

Merenda Escolar

CMTECE – Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esporte.

Endereço: Av. Condessa de Vimieiros, nº 1.131 – Centro – CEP: 11740-000

Autenticar documento em (010111) com o identificador 370032003000300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



São Caetano do Sul, 06 de março de 2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

A/C: Sra. Marcia Galdino Alves
Secretária de Educação, Cultura e Esportes Ref.:

Resposta a Notificação – Requerimento nº 24/2024

A empresa recebeu notificação em epigrafe, requerimento nº 24/2024, e cumpre esclarecer:

Primeiramente, salienta-se, que a notificada, possui 35 anos de solidez no ramo de fornecimento de alimentação coletiva e merenda escolar, possuindo diversos contratos ativos pelo Estado, não havendo qualquer motivo para indagação sobre a saúde financeira da notificada.

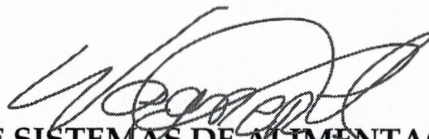
No que tange ao FGTS e INSS, os valores de alguns meses, estão parcelados conforme preconiza a legislação vigente: *Parcelamento de FGTS: Resolução do Conselho Curador do FGTS 940 de 08/10/2019, publicada no DOU em 09/10/2019*, não havendo qualquer prejuízo às trabalhadoras na realização do mesmo.

Não obstante as denúncias, estas não merecem prosperar, pois todos os direitos dos funcionários da empresa são cumpridos, não havendo qualquer irregularidade, prova se faz com **as certidões ora requeridas e juntadas não possuem qualquer restrição.**

Outrosim, esclarece a notificada, que os salários são pagos nas datas corretas, não havendo nenhuma inadimplência a respeito dos mesmos.

Apresentando os esclarecimentos que consideramos pertinentes, anexamos a referida documentação, reiterando nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A.
Wagner Peres
Gerente

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.166.832/0001-04
Razão Social: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO SA
Endereço: AV GUIDO ALIBERTI 4297 SALA 01 / MAUA / SAO CAETANO DO SUL / SP / 09580-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2024 a 21/03/2024

Certificação Número: 2024022108164525140212

Informação obtida em 01/03/2024 17:06:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTACAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.166.832/0001-04

Certidão n°: 14192706/2024

Expedição: 01/03/2024, às 17:07:40

Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APETECE SISTEMAS DE ALIMENTACAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **60.166.832/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTACAO S.A.
CNPJ: 60.166.832/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:09:40 do dia 22/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2024.

Código de controle da certidão: **9F96.3E9A.2144.D0BA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 60.166.832

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 54213285

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 21/02/2024 17:08:06

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 12-PF - Posto Fiscal de São Bernardo do Campo

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 9882722

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTACAO S.A.

Inscrição Estadual: 636.120.855.119

CNPJ: 60.166.832/0001-04

Endereço: AVENIDA GUIDO ALIBERTI, 4297, SALA 01, B. MAUA, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP: 09.580-400

Situação Cadastral: Ativo

Certifico que para a Inscrição Estadual supracitada **não constam** débitos fiscais relativos ao IPVA, ITCMD, não inscritos em Dívida Ativa, até a data de emissão deste documento.

Certifico, também, que **constam** débitos fiscais relativos ao ICMS, não inscritos em Dívida Ativa, conforme segue:

- GIA ref.: 08/2022, 09/2022, 10/2022, 12/2022, 01/2023, 02/2023, 03/2023 e 04/2023 - Com Parcelamento em Andamento

Certidão positiva com efeitos de negativa nos termos dos artigos 151 e 206 do Código Tributário Nacional

Finalidade: Outra Finalidade

Avisos:

1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros

estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima.

2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-51185 - DRT 12-PF - POSTO FISCAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Data: na data da assinatura digital

Responsável pela emissão: FIORENTINO PERUGINO FILHO
CHEFE
DRT 12-PF - POSTO FISCAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



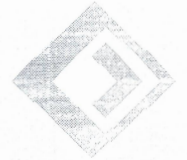
Documento assinado eletronicamente por **Fiorentino Perugino Filho, Auditor Fiscal Da Receita Estadual**, em 17/10/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9882722** e o código CRC **DF22BC9B**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 8944049

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A, CNPJ: 60.166.832/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de março de 2024.

PEDIDO Nº:





CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE - CRR

VÁLIDA ATÉ: 30/04/2024

UF DO REGISTRO: SP

REGISTRADA NO CRN-3 EM: 02/08/1990

SOB O Nº

PJ881

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social:

APETECE SISTEMAS DE ALIMENTACAO S.A.

Nome Fantasia:

APETECE

Endereço da Matriz: AVENIDA GUIDO ALIBERTI, 4297- SALA 01, MAUA, SAO CAETANO DO SUL/SP - CEP: 09580400

CNPJ Matriz:

60.166.832/0001-04

Endereço da Filial: AV GUIDO ALIBERTI, 4297, MAUA, SAO CAETANO DO SUL/SP - CEP:09580400

CNPJ Filial:

60.166.832/0002-95

Capital Social da Matriz: R\$ 51.389.000,00 (CINQUENTA E UM MILHÕES E TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS)

Capital Social da Filial:

Objeto Social:

Vide Verso

Ramo de atividade relacionado ao registro:

CONCESSIONARIAS DE ALIMENTACAO

DADOS DO(A) NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) PELAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HUMANA

Nome:

JULIANA PADILHAS DA SILVA

Inscrito em 16/04/2009, no CRN-3 sob o nº 27364

Responsabilidade Técnica concedida em: 01/08/2019

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica acima citada se encontra registrada em situação cadastral regular e sem pendência financeira neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 6.583/1978, do Decreto nº 84.444/1980 e da Lei Federal nº 6.839/1980.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu nutricionista responsável técnico.

HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA DESCRITOS, APÓS A DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA O DOCUMENTO INVÁLIDO E NULO DE PLENO DIREITO.

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 3ª REGIÃO

São Paulo, 13 de junho de 2023

Presidente: Dra. Rosana Maria Nogueira - CRN-3 2530

A conferência da validade desta certidão deverá ser consultada por meio do site do CRN-3, no endereço www.crn3.org.br. Clique em AutoAtendimento, depois em Conferência de Certidão e informe o número da inscrição e do documento: CRR-0232/23

com o identificador 370032003000300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Lista de Filiais

Filial: 2 - Av Forte do Leme, 780, Galpao 01 e 02 - PARQUE SAO LOURENCO - SAO PAULO - 08340010 - SP - 60.166.832/0006-19

Filial: 3 - R Vereador Joao Batista Fitipaldi, 66, Sala A - VILA MALUF - SUZANO - 08685000 - SP - 60.166.832/0007-08

Filial: 4 - R Dair Borges, 561 - BOQUEIRAO - PRAIA GRANDE - 11701210 - SP - 60.166.832/0009-61

Filial: 5 - Av. Forte do Leme, 780, Sala 02, Galpao 02 - PARQUE SAO LOURENCO - SAO PAULO - 08340010 - SP - 60.166.832/0008-80

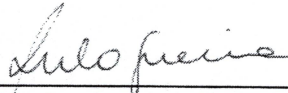
Filial: 6 - Ent. da Pedreira, 280 - Campo do Gupe - JANDIRA - 06622480 - SP - 60.166.832/0010-03

Filial: 7 - EST DOS CASA, 3777, BLOCO 5 SALA 1 - DOS CASA - SAO BERNARDO DO CAMPO - 09840000 - SP - 60.166.832/0004-57

Filial: 8 - AV GUIDO ALIBERTI, 4281 - MAUA - SAO CAETANO DO SUL - 09580400 - SP - 60.166.832/0003-76

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 3ª REGIÃO

São Paulo, 13 de junho de 2023



Presidente: Dra. Rosana Maria Nogueira - CRN-3 2530

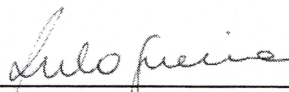
Objeto Social

A Sociedade tem por objetivo as seguintes atividades:

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Fornecimento e cocção de alimentos; Fornecimento de refeições hospitalares; Fornecimento de refeições nutricionais e dietoterapia; Fornecimento de merenda escolar e venda de gêneros alimentícios; Prestação de serviço de alimentação e nutrição; Serviços de administração de cozinhas e cocção de alimentos com utilização de equipamentos próprios ou de terceiros contratantes; Concessão de licença de uso de sua marca e uso sob licença ou sublicenciamento de marcas e serviços de terceiros; Comercialização de refeições prontas; Venda de gêneros alimentícios; Fornecimento de mão de obra especializada ou não na prestação de serviço alimentar, compreendendo cozinheiros, copeiro, açougueiro, ajudante de cozinha, ajudante de copeiro, garçom, merendeira, dentre outros; Preparo e comercialização de refeições prontas diretamente ao consumidor final; Comercialização de gêneros alimentícios diretamente ao consumidor final; Fornecimento e comercialização de lanches e bebidas para empresas; Fornecimento e comercialização de lanches e bebidas para o consumidor final; Serviços de alimentação privativos (administração de cantinas e lanchonetes em geral); Higienização de ambientes; Aplicação de produtos saneantes e domissanitários; Dedetização e desratização.

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 3ª REGIÃO

São Paulo, 13 de junho de 2023



Presidente: Dra. Rosana Maria Nogueira - CRN-3 2530



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 29/02/2024 - 15:36:35

01-RAZÃO SOCIAL/NOME APETECE SISTEMAS DE ALIMENTACAO SA				02-DDD/TELEFONE (0011)42339300	
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 556.549,25	06-QTDE TRABALHADORES 213	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018084-5	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 60.166.832/0001-04	11-COMPETÊNCIA 01/2024	12-DATA DE VALIDADE 29/02/2024	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 44.523,94	14-ENCARGOS 2.456,44	15-TOTAL A RECOLHER 46.980,38
---	-------------------------	----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 29/02/2024

858900004692 803801802402 229685184863 016683200018

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 29/02/2024 - 15:36:35

01-RAZÃO SOCIAL/NOME APETECE SISTEMAS DE ALIMENTACAO SA				02-DDD/TELEFONE (0011)42339300	
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 556.549,25	06-QTDE TRABALHADORES 213	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018084-5	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 60.166.832/0001-04	11-COMPETÊNCIA 01/2024	12-DATA DE VALIDADE 29/02/2024	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 44.523,94	14-ENCARGOS 2.456,44	15-TOTAL A RECOLHER 46.980,38
---	-------------------------	----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 29/02/2024

858900004692 803801802402 229685184863 016683200018

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370032003000300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/03/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.37.53
3357X03357 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: APETECE SIST ALIM LTDA
AGENCIA: 3357-X CONTA: 6.462-9

Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 85890000469-2 80380180240-2
22968518486-3 01668320001-8
Data do pagamento 29/02/2024
CNPJ/CEI/CPF 60166832/0001-04
COMPETENCIA 01/2024
CODIGO RECOLHIMENTO 150
VENCIMENTO 29/02/2024
VALOR DEPOSITO 46.980,38
Valor Total 46.980,38

DOCUMENTO: 022921
AUTENTICACAO SISBB: 8.BC2.800.B5F.5A4.D62

CNPJ 60.166.832/0001-04	Razão Social APETECE SISTEMAS DE ALIMENTACAO S.A.		
Período de Apuração 01/01/2024	Data de Vencimento 20/02/2024	Número do Documento 07.16.24060.9738581-1	Pagar este documento até 29/02/2024
Observações web v4.2.0			Valor Total do Documento 62.573,79

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	29.539,00	877,30		30.416,30
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA 01/2024 Vencimento 20/02/2024				
1176	CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS - INCRA	5.204,99	154,58		5.359,57
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA 01/2024 Vencimento 20/02/2024				
1181	CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS - SENAI	26.024,98	772,94		26.797,92
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA 01/2024 Vencimento 20/02/2024				
	Totais	60.768,97	1.804,82		62.573,79

SENDER (Versão:5.1.8) Página: 1 / 1 29/02/2024 14:28:16

85810000625 9 73790385240 7 60071624060 0 97385811322 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810000625 9 73790385240 7 60071624060 0 97385811322 0



CNPJ: 60.166.832/0001-04
Número: 07.16.24060.9738581-1
Pagar até: 29/02/2024
Valor: 62.573,79

Pague com o PiX



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/03/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.38.22
3357X03357 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: APETECE SJST ALIM LTDA
AGENCIA: 3357-X CONTA: 6.462-9

=====
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85810000625-9 73790385240-7
60071624060-0 97385811322-0
Data do pagamento 29/02/2024
Numero do Documento 07.16.24060.9738581-1
Valor Total 62.573,79
=====

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto n° 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 022915
AUTENTICACAO SISBB: 3.571.691.F92.99C.087



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Secretaria da Fazenda

Departamento da Receita

09540-230 - AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 CERÂMICA SÃO CAETANO DO SUL SP

Certidão de Regularidade Fiscal Mobiliária

Nº 10750/2024

CERTIFICO, para os devidos fins, atendendo o requerido, que o CPF/CNPJ abaixo descrito acha-se quite com esta Fazenda Municipal no corrente exercício, até a presente data.

Informamos ainda que não constam débitos anteriores inclusive inscritos em Dívida Ativa, até a presente data. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal da cobrança de tributos e diferença de tributos que sejam constatados em verificações futuras.

Ccm **36789**
Razao Social **APETECE SISTEMAS DE ALIMENTACAO S/A**
CNPJ / CPF **60.166.832/0001-04**
Endereco **AV. GUIDO ALIBERTI, 4297 sala 01 - CEP 09521-040**
Bairro **CENTRO** Cidade **SÃO CAETANO DO SUL** Estado **SP**

SÃO CAETANO DO SUL, 26 de Janeiro de 2024.

Esta Certidão é valida até: 25/04/2024

Data Geração: 26/01/2024

Data Emissão: 26/01/2024

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://webpref.saocaetanodosul.sp.gov.br/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicosWebSite>

Identificação 606006

Número da Certidão: 10750/2024

Controle: 36789

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 370032003000300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

